



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.527

De 09 de setembro de 2011

Autógrafo nº 178/11 – Projeto de Lei nº 148/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de setembro de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender despesas com pessoal requisitado de outros órgãos, conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01	CAMARA MUNICIPAL		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3190.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	15.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
01	Legislativa		
01.0031	Ação Legislativa		
01.0031.001	Processo Legislativo		
01.0031.001.2.002	Manutenção do Corpo Legislativo	R\$	15.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso de anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01	CAMARA MUNICIPAL		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
01	Legislativa		
01.0031	Ação Legislativa		
01.0031.001	Processo Legislativo		
01.0031.001.2.002	Manutenção do Corpo Legislativo	R\$	15.000,00

16152 19/09/2011 084275 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 7.280, de 12 de julho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 e na Lei nº 7.105, de 01 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010/2013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. ("PC").